



Este artigo está licenciado sob uma licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

Você tem direito de:

Compartilhar — copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato.

De acordo com os termos seguintes:

Atribuição — Você deve dar o **crédito apropriado**, prover um link para a licença e **indicar se mudanças foram feitas**. Você deve fazê-lo em qualquer circunstância razoável, mas de maneira alguma que sugira ao licenciante a apoiar você ou o seu uso.

Não Comercial — Você não pode usar o material para **fins comerciais**.

Sem Derivações — Se você **remixar, transformar ou criar a partir** do material, você não pode distribuir o material modificado.

Sem restrições adicionais — Você não pode aplicar termos jurídicos ou **medidas de caráter tecnológico** que restrinjam legalmente outros de fazerem algo que a licença permita.



This article is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License.

You are free to:

Share — copy and redistribute the material in any medium or format

Under the following terms:

Attribution — You must give **appropriate credit**, provide a link to the license, and **indicate if changes were made**. You may do so in any reasonable manner, but not in any way that suggests the licensor endorses you or your use.

NonCommercial — You may not use the material for **commercial purposes**.

NoDerivatives — If you **remix, transform, or build upon** the material, you may not distribute the modified material.

No additional restrictions — You may not apply legal terms or **technological measures** that legally restrict others from doing anything the license permits.

A TERRITORIALIZAÇÃO DE 'MOSTEIROS NOBRES': EXPERIÊNCIAS DE ASSENTAMENTO E DE DOMÍNIO (LEÃO, SÉC. XII-XIII).

TERRITORIALIZATION OF 'NOBLE MONASTERIES': EXPERIENCES OF
SETTLEMENT AND LORDSHIP (LEÓN, 12TH AND 13TH CENTURIES).

Maria Filomena Coelho

Universidade de Brasília/PEM

Correspondência

UnB - Campus Universitário Darcy Ribeiro, ICC Norte, sobreloja
Departamento de História - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70910-900

Resumo:

Neste artigo pretende-se fazer um exercício que permita levantar questões em torno ao conceito medieval de territorialização, por meio da tensão entre o discurso e a prática que emerge dos registros documentais, dos séculos XII e XIII, de três mosteiros de fundação nobiliárquica do antigo reino de Leão. Evidencia-se a dificuldade de encontrar a correspondência nominalista entre territorialização e instituição. O conceito de instituição, tal como o de territorialização, necessita ser entendido numa perspectiva histórica. Assim, destaca-se uma experiência de vinculação ao território e de seu domínio, na qual os atores e os grupos confundem-se, a nossos olhos, em várias instituições. São partes de um todo, extremamente complexo, difícil de ser apreendido em esquemas sistêmicos e nominalistas.

Palavras-chave:

Idade Média Ibérica; territorialização da nobreza medieval; monacato.

Abstract:

The main goal of this article is to propose an exercise of interpretation that formulates some questions about the medieval concept of territorialization, by means of the tension between discourse and praxis that is registered in the documents of XIIth and XIIIth centuries, from three monasteries of the kingdom of León, which foundation was due to noble kinships. The concept of institution, as well as the one of territorialization, needs to be understood in a historical perspective. Thereby we found out an experience that creates bounds to the territory and about dominion, where actors and groups merged in several institutions. They are parts of a whole, extremely complex, that is very difficult to be apprehended by nominalist and systemic schemes.

Key words:

Iberian Middle Ages; territorialization of the medieval nobility; monasticism.

Neste artigo partir-se-á de um conceito que supõe alguns problemas para o estudo da Idade Média: a territorialização. Entendida quase sempre numa perspectiva jurídica anacrônica, aplica-se-lhe para épocas medievais uma definição que somente seria consagrada posteriormente, na qual o território é sujeito e fonte de direitos, estritamente vinculado a uma instituição. Esta maneira, bastante simples de descrever o fenômeno da territorialização, não é suficiente para dar conta da multiplicidade de experiências que as sociedades cristãs da Idade Média tiveram com relação à ocupação e domínio sobre territórios. Embora se possam defender os aspectos positivos de uma análise histórica fundamentada em conceitos forjados na contemporaneidade – inclusive para “entender melhor” o passado – a proposta deste estudo, de forma inversa, é fazer um exercício que permita levantar questões em torno ao conceito medieval de territorialização, por meio da tensão entre o discurso e a prática que emerge dos registros documentais¹.

Nesse sentido, evidencia-se a dificuldade de encontrar na Idade Média a correspondência nominalista entre territorialização e instituição. Certamente, a questão deve estender-se ao próprio conceito de instituição, que, tal como o de territorialização, necessita ser entendido numa perspectiva histórica. Assim, destaca-se uma experiência de vinculação ao território e de seu domínio, na qual os atores e os grupos confundem-se, a nossos olhos, em várias instituições. São partes de um todo, extremamente complexo, difícil de ser apreendido em esquemas sistêmicos e nominalistas.

O problema que aqui se propõe funde em um só fenômeno histórico aquilo que tradicionalmente a historiografia apresenta separadamente: a territorialização da nobreza e a territorialização dos mosteiros. Frequentemente classificados como instituições de naturezas diferentes, com jurisdições próprias, a nobreza e os mosteiros aparecem como instâncias colaboradoras, complementares ou, então, em situações de conflito que sublinham seu caráter antagônico institucional. São comuns nas obras de história que versam sobre o tema os apartados dedicados às relações entre os mosteiros e a nobreza (ou o contrário); uma relação entre dois pólos, entre duas instituições. Dificilmente o esquema interpretativo se organiza a partir da compreensão unitária do problema, mas quando se formula dessa maneira tem a pretensão de sublinhar a deformação, sobretudo por parte dos mosteiros que, justamente devido à sua ‘imperfeição institucional’, ficariam à mercê dos interesses particularistas das linhagens nobiliárquicas. Assim, tal como para outros âmbitos do estudo da História, o tema proposto sofre negativamente com a divisão disciplinar à qual tem sido submetido nos últimos dois séculos. Na História Medieval entendeu-se que a História do Monacato era um ramo da História da Igreja, enquanto que a História da Nobreza correspondia a uma outra especialidade. Embora esses âmbitos se

¹ Talvez não fosse necessário o esclarecimento, mas diante da profusão de trabalhos que ultimamente se têm feito, de inspiração positivista (neo-positivismo), não é demais dizer que a opção epistemológica e metodológica deste estudo não está vinculada à pretensão ingênua de resgate ou de recuperação do passado.

cruzem, por força dos documentos, o fato é que em uma obra sobre o monacato medieval, a nobreza aparece em segundo plano, como partícipe (ou óbice) de um projeto da Igreja, e nos estudos em que a nobreza é o tema central, os mosteiros - mesmo aqueles de fundação nobiliárquica - são um apêndice de sua trajetória.

Este artigo, portanto, pretende abordar monacato e nobreza numa mesma perspectiva, uma interpretação orientada pelos arquivos de três mosteiros cistercienses femininos: Santa Maria de Gradefes, Santa Maria de Carrizo e Santa Maria de Otero de Las Dueñas². Evidentemente, se a proposta é analisar uma experiência de territorialização no tempo³, é preciso delimitar espaço e tempo. O espaço é aquele traçado pela documentação que registra as diferentes formas e estratégias que algumas famílias da nobreza do antigo reino de Leão adotaram para se assentarem, o que incluía a fundação de casas monásticas. O tempo corresponde aos séculos XII e XIII⁴.

1. Da ocupação do espaço à territorialização

Com base nos problemas suscitados até agora, e de acordo com os documentos conhecidos, tentar-se-á apresentar e explicar a forma como a sobrevivência e reprodução de algumas linhagens da nobreza do reino de Leão estiveram ligadas às fundações monásticas, não somente como ocupação de um espaço geográfico, mas como territorialização, ou seja, como maneira de se vincularem a um território. Ao mesmo tempo, esses mosteiros ganham estatuto, como instituições territorializadas, cuja existência é impossível desvincular da nobreza. Os três mosteiros, Gradefes, Carrizo e Otero de Las Dueñas têm histórias fundacionais similares⁵.

O primeiro, Gradefes, foi fundado em 1168, por Teresa Pérez, viúva de García Pérez, na vila do mesmo nome, situada na ribeira do Esla (zona de Rueda), a cerca de 30km da cidade de Leão. García Pérez e Teresa são descendentes de linhagens nobres

² Atualmente, parte dos documentos desses mosteiros encontra-se publicada: BURÓN CASTRO, T. *Colección Documental del Monasterio de Gradefes (1054-1299)*. León: Centro de Estudios de San Isidoro, 1998; CASADO LOBATO, M.C.; *Colección diplomática del monasterio de Carrizo*. León: Centro de Estudios de San Isidoro, 1983. O restante da documentação encontra-se no Archivo Histórico Nacional, em Madrid (Sección Clero) e no Archivo Diocesano de León (Fondos del Monasterio de Otero de Las Dueñas).

³ Neste artigo entende-se como experiência na história, o mesmo que propõe Reinhart Koselleck ao longo de sua extensa obra. Ver, pelo todo, KOSELLECK, R. *Futuro pasado*. Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto/Ed. PUC Rio, 2006.

⁴ Este artigo é parte de um processo de releitura/revisão de minha tese de doutorado, defendida em 1993 na Universidad Complutense de Madrid, na qual explicava as lógicas de dominação feudal de alguns mosteiros cistercienses femininos do antigo reino de Leão. A abordagem inseria-se, então, no modelo dos “domínios monásticos”, problema que procurei apontar quando da publicação do livro, em 2006 (COELHO, Maria Filomena. *Expresiones del poder feudal*. El Císter femenino en León (siglos XII y XIII). León: Universidad de León, 2006.). Entretanto, considero que a tarefa não está concluída, sobretudo no que concerne aos conceitos (como os que aqui se abordam), muitas vezes compreendidos de forma anacrônica e que ainda hoje afetam os estudos monásticos medievais em geral.

⁵ Essa similaridade estende-se a outras fundações monásticas de Castela e de Aragão da mesma época, como destaquei em outro momento. COELHO, *op.cit.*

leonesas, porém, na segunda metade do século XII, a projeção do casal não vai além do âmbito regional. Ele descende da casa condal dos Alfonso, mas ao contrário de outros membros desta linhagem, como os Osório e os Villalobos, que conseguiram formar novas casas importantes, García Pérez é reconhecidamente um cavaleiro leonês com laços vassálicos que o atam à alta nobreza do reino⁶. Sobre Teresa há menos informações familiares, mas é possível deduzir que sua ascendência seja similar à do marido. Está documentada a relação vassálica que seu irmão, Rodrigo Pérez, tinha com o conde Ponce de Cabrera e as vezes em que esteve ao serviço do rei Alfonso VII, o que permite enquadrá-lo na nobreza local e de serviço⁷. Portanto, a união entre García Pérez e Teresa configura um casamento entre iguais, ao pertencerem ambos a famílias importantes, mas que não chegaram à alta nobreza. Durante a vida em comum, o casal levou a cabo intensa atividade de aquisição patrimonial, além de conseguir que a realeza lhe fizesse doações na mesma região, como reconhecimento dos serviços que Garcia Pérez prestou na Reconquista “*in terra maurorum*”⁸. Em 1168, depois de enviuvar, Teresa Pérez decide fundar um mosteiro feminino, em seus domínios de Gradefes, no qual professaria como primeira abadessa.

O segundo mosteiro, Carrizo, localiza-se na vila de Carrizo de la Ribera, às margens do rio Órbigo, a 20km da cidade de Leão. Sua fundação data de 1176, instituída por Estefanía Ramírez, descendente da alta nobreza de Leão. Seu avô, o conde Froilán Didaz, era um personagem conhecido da vida política do reino de Leão no início do século XII, tal como seu pai, o conde Ramiro Froilaz, nos reinados de Alfonso VII e de Fernando II, e seus irmãos, os condes Alfonso e Fruela Ramírez. Entretanto, Estefanía não herda esse patrimônio linhagístico. Casa-se com o conde Ponce de Minerva, de origem catalã, que chegara ao reino de Leão ainda criança, no séquito da rainha Berenguela; embora descendente de uma casa condal, Ponce de Minerva não possui raízes territoriais em Leão. Portanto, o casal formado por Ponce de Minerva e Estefanía Ramírez precisa adotar estratégias que lhe permita estabelecer-se de forma a garantir o estatuto que almeja. O serviço à coroa é o caminho escolhido, pelo qual a linhagem é favorecida com a tenência das torres e da cidade de Leão, além de Cea, Mayorga, Melgar e Castrotierra, e do ofício de alferes de Alfonso VII. Ao mesmo tempo, a realeza a beneficia com a posse de doze localidades nessa mesma

⁶ Esses laços vassálicos são evidentes na doação que recebe do conde Ramiro Froilaz, em 1153, na qual se lê: “*pro tuo servitio que michi semper fecisti cum directa voluntate, que placuit michi benigne*”. BURÓN CASTRO, *op. cit.* doc. 77 (1153).

⁷ A informação sobre Rodrigo Pérez e sua relação com o conde Ponce de Cabrera foi retirada da documentação do mosteiro de San Martín de Castañeda, do qual foi benfeitor. Com relação aos serviços à monarquia, isso está registrado nas doações que lhe faz Alfonso VII, em 1141, “*pro bono servitio quod mihi fecisti*”. RODRÍGUEZ, J. Los fundadores del Monasterio de Gradefes. In: *Archivos Leoneses*, 24 (1970), p.234.

⁸ Em 1130, o rei Alfonso VII doa o lugar de Quintanilla del Páramo; em 1147, Villa la Maya; em 1151, o patrimônio reguengo na vila de Gradefes; em 1156, Villa Bera. BURÓN CASTRO, *op.cit.*, docs. 28, 69, 83.

região, entre os anos 1141 e 1164⁹. Para o assunto central deste artigo, é importante destacar que Ponce de Minerva e Estefanía ao longo de sua vida em comum vinculou-se a vários mosteiros do reino de Leão, especialmente ao de Benevívere, fundado por um descendente dos Froilaz, e ao de Sandoval, que eles próprios fundaram em 1167¹⁰. Já viúva, em 1176, Estefanía funda um mosteiro de monjas em Carrizo, usando as instalações de um *palacio* que possuía na vila, e cujos domínios corresponderiam inicialmente a seu patrimônio de arras. De acordo com a carta fundacional,

*...pro anima mariti mei comitis domni Poncii, et pro remissione peccatorum meorum, do et concedo villam que dicitur Karrizu, cum omnibus directuris et pertinentiis suis, integre; et villam Sancti Petris de Paramis, totam et integram, et villam de Groleros et de Argavalones, cum omnibus directuris et pertinentiis suis; quas villas ego habeo de mea ganantia et de meis arris et de meis directuris, quas dedit mihi maritus meus. Do etiam totam illam hereditatem quam ego habeo in Astorica, et habere debeo, et in Riegos et in Tapia; quas hereditates habeo de meo patrimonio, hordini d (sic) Cistelsensi (sic) tali conventionem ut sit abbatia Sanctimonialium in Karrizu. Quod si ordini Cistelsium non placuerit abbatiam sanctimonialium in Karrizo construere, sit in potestate et providentia comitisse domina Marie, filie mee, faciendi ibi abbatiam quumquoque ordine Deo servientium sibi placuerit"*¹¹.

A leitura do documento revela que a decisão de construir um mosteiro em Carrizo é posterior à morte de Ponce de Minerva, e a condessa Estefanía deixa claro que ficava a critério de sua filha, a condessa María Ponce, a adscrição jurídica e religiosa da casa monástica, caso a ordem de Cister não quisesse assumi-la. Neste caso, parece importante ressaltar que a fundação de um mosteiro que toma por base o patrimônio de arras e de ganância própria de Estefanía - portanto, essencialmente

⁹ Ver CASADO. *Colección Diplomática del Monasterio de Carrizo*, 02 vols, León, 1983, 27 (1141), doc.35 (1176), doc. 79 (1207). ARCHIVO DEL MONASTERIO DE CARRIZO, *Tumbo Nuevo*, 1769; *Tumbo Antiguo*, s/d.. GONZÁLEZ, J.. *Regesta de Fernando II*. Madrid, 1943, p.39. CASTÁN LANASPA, G.. *Documentos del Monasterio de Villaverde de Sandoval (siglos XII - XV)*. Salamanca, 1981, p.45; 53.

¹⁰ MARTÍNEZ SOPENA, P. *La Tierra de Campos Occidental*. Poblamiento, poder y comunidad del siglo X al XIII. Valladolid: Institución Cultural Simancas, 1985, p. 385-391. CASTÁN LANASPA, G. *Documentos del monasterio de Villaverde de Sandoval (s. XII-XV)*. Salamanca: Ed. Universidad, 1981.

¹¹ Por alma de meu marido, o conde dom Ponce, e por remissão de meus pecados, dou e concedo a vila chamada Carrizo, com todos seus direitos e pertenças, integralmente, toda a vila de San Pedro do Páramo, integralmente, e as vilas de Grulleros e de Argavayones, com todos seus direitos e pertenças, as quais são de minha ganância e de minhas arras e de meus direitos, que me foram dadas por meu marido; dou também todas as herdades que tenho, e devo ter, em Astorga, em Riegos e em Tapia, as quais são de meu patrimônio, à ordem cisterciense, para que seja feita uma abadia de monjas em Carrizo. Se à ordem cisterciense não aprover construir uma abadia de monjas em Carrizo, fique à potestade e à providência da condessa dona Maria, minha filha, fazer ali uma abadia de monjas e entregá-la a qualquer ordem que queira servir a Deus. CASADO, *op.cit.*, doc. 35 (1176). Tradução nossa.

feminino - é a via escolhida pela linhagem que diversifica soluções para assentar todos os seus membros convenientemente.

O terceiro mosteiro, Otero de Las Dueñas, situava-se no lugar de Otero, a cerca de 30km a norte da cidade de Leão¹². Sua fundação, data de 1240, e foi levada a cabo pela condessa María Nuñez de Guzmán, descendente da mais alta nobreza leonesa: por linha paterna, do conde Melendo Nuñez e da condessa María Froilaz, seus avós, e do conde Nuño Meléndez, seu pai; por linha materna, descende da Casa de Haro, cujos avós eram o conde Lope Díaz de Haro e Aldonza Ruiz de Castro, e a mãe, Urraca López de Haro¹³. Em função do assentamento das linhagens paterna e materna, a condessa María Nuñez herdou uma vasta extensão territorial na Montanha Leonesa. Até onde se sabe, María Nuñez não chegou a casar-se e provavelmente era monja em Carrizo antes da fundação de Otero¹⁴. Em 1240, decide fundar um mosteiro de monjas, constituído por 38 lugares de senhorio com 93 *yuguerías* e 269 vassalos, fruto de sua herança familiar. É ainda importante notar que a primeira comunidade de monjas de Otero é originária do mosteiro de Gradefes, o que transformou o primeiro em filial do segundo, de acordo com as normas cistercienses¹⁵. Em termos das estratégias linhagísticas, tampouco podem passar despercebidos os problemas que os Haro enfrentavam em Castela com a concorrência feroz da casa de Lara, o que, em parte, deve explicar a decisão da condessa María Nuñez de procurar um território para se assentar, longe da geografia do conflito.

Nos três casos, deve-se prestar atenção no que diz respeito ao lugar de assentamento. Para os primitivos cistercienses este era um ponto fundamental, uma vez que se desejava que os mosteiros estivessem afastados do mundo. Entretanto, tal precaução não foi demasiadamente observada na Península Ibérica¹⁶ e, certamente, desrespeitada com relação aos mosteiros femininos de Leão e Castela. Os documentos fundacionais de Gradefes, Carrizo e Otero informam de maneira clara que as localidades escolhidas para a implantação eram, com anterioridade, lugares de senhorio habitados por vassalos. No entorno de Gradefes são conhecidos alguns elementos que delatam a proximidade do Caminho de Santiago, como o hospital de *La Malata*,

¹² Hoje, restam apenas as ruínas do mosteiro.

¹³ Urraca López de Haro viria a ser rainha de Leão, ao casar-se com Fernando II – seu terceiro casamento. Sobre la ascendência de María Nuñez ver RODRÍGUEZ, R.. *Catálogo de Documentos del Monasterio de Santa María de Otero de Las Dueñas*. León: 1948, p.8.; PEREZ DE TUDELA, M.I.. *El monasterio de Vileña en sus documentos*. Madrid: 1977.

¹⁴ Esta informação aparece em um documento de Otero, de 1234, mas é importante notar que María Nuñez não deixou qualquer rastro nos arquivos de Carrizo. ARCHIVO DIOCESANO DE LEÓN, *Fondos de Otero de Las Dueñas*, doc.321 (1234).

¹⁵ ARCHIVO DIOCESANO DE LEÓN, *Fondos de Otero de Las Dueñas*, doc.472 (1240).

¹⁶ Ver, por exemplo, PORTELA, E."Es casi una constante, en el emplazamiento de los monasterios, la búsqueda de lugares que, aunque resulten a primera vista apartados, tengan, si se examinan con más cuidado, grandes facilidades de comunicación con las zonas de valle caracterizadas por una densa ocupación humana." *La colonización cisterciense en Galicia (1142-1250)*. Santiago de Compostela, 1981, p.88.

destinado a acolher os peregrinos que escolhiam o trecho que atravessava a montanha de Riaño¹⁷. Com relação a Carrizo, sua localização, a somente 8km do trecho do Caminho de Santiago que liga as cidades de Leão e Astorga, atraía constantemente os peregrinos, além da informação fornecida pela carta fundacional, de se tratar de um lugar onde a própria Estefanía Ramírez afirmava ter uma casa-palácio.

Os motivos que ensejavam a fundação de um mosteiro não costumavam estar claramente descritos na carta fundacional. De qualquer forma, partimos do princípio de que deveriam ser fortes. Uma família ou linhagem não se desfaz de bens patrimoniais se não for uma causa que realmente valha a pena. Sem dúvida, a salvação da alma valia qualquer sacrifício e a construção de um mosteiro para a glória de Deus transformava-se em salvoconduto para a entrada no Paraíso. Assim, é comum que encontremos expressões desse desejo na maior parte das cartas fundacionais. Mas existiam outros motivos mais terrenos e que aparecem nos documentos, sobretudo nos mosteiros femininos, que se referem a questões de cunho familiar e político. Neste sentido, chama especialmente a atenção a possibilidade de provisionamento patrimonial da linhagem fundadora, que passaria a usar o mosteiro como intermediário de seus projetos. Assim, ao contrário de se desfazer de patrimônio, a lógica seria a de acrescentar patrimônio à linhagem.

Por entre os motivos caracterizados como familiares encontramos também o desejo de constituir um panteão. Este era um comportamento bastante comum sobretudo entre os ramos secundários das linhagens da alta nobreza. Devido à dificuldade em enterrar seus mortos nas catedrais e grandes mosteiros do reino, esta nobreza de cavaleiros locais trata de criar panteões próprios. Por meio da fundação de um mosteiro, consegue não somente um espaço físico onde sepultar os seus com a dignidade que requer seu nível social, mas também assegurar a fama da linhagem que eles estão fundando. Entretanto, a falta de evidências arqueológicas dos mosteiros femininos de Leão nesta matéria, não nos permite assumir essa explicação como principal motivo.

Em se tratando de fundações femininas, é necessário ainda pensar nas motivações que envolvem a posição das mulheres da nobreza na sociedade medieval. É recorrente na historiografia a afirmação de que os mosteiros eram o lugar mais conveniente para acolher as mulheres que não estavam destinadas ao casamento, ou que ficavam viúvas. Assim, eram as estratégias de reprodução das linhagens, geralmente, as responsáveis pela 'vocação' religiosa das mulheres medievais. Os documentos dos mosteiros analisados permitem também sublinhar tal aspecto, entretanto, não como descarte dos elementos femininos.

Gradefes, como já referido, foi fundado por Teresa Pérez que tomou o hábito e constituiu-se em primeira abadessa. A segunda, María García, era provavelmente filha da fundadora, e a terceira, Aldonza, sua neta. Posteriormente, no final da primeira metade do século XIII, a priora, María Tellez, poderia ser parente do casal formado

¹⁷ CALVO, A. *El monasterio de Gradefes*. León, 1936, p.24.

por Tello de Meneses e Guntrodo García, filha da fundadora¹⁸.

Carrizo, como mencionado, foi fundado pela condessa Estefanía Ramírez, que aí se recolheria sem professar. Sua filha, Maria Ponce, foi a primeira abadesa do cenóbio. Embora seja difícil descobrir o parentesco das seguintes abadesas, o fato é que no século XIII ficará patente o domínio do mosteiro por um ramo colateral da linhagem da condessa Estefanía: os Morán.

Otero de Las Dueñas, fundado pela condessa María Nuñez de Guzmán, é parte de uma tradição familiar da casa de Haro: vincular-se a mosteiros pela via da fundação e do controle administrativo. A condessa ingressou no convento como monja e possibilitou que seu sobrinho, Gonzalo Morán, vinculado também a Gradefes e a Carrizo, se tornasse “encomendero” do cenóbio.

Como se pode observar há um padrão que se repete. Fundações promovidas por mulheres e uma continuidade do parentesco à frente do governo dos mosteiros, o que revela serem as fundações peças importantes na elaboração e desenvolvimento das estratégias das linhagens. Para o historiador interessa conhecer a capacidade de influência direta da família fundadora nos destinos e governo dos mosteiros. Assim, para o assunto deste artigo - a territorialização - é esse conhecimento que permitirá entender melhor a intensidade das transformações que o assentamento do novo mosteiro e o reposicionamento da linhagem provocaram no equilíbrio das forças feudais da região. O fato é que a documentação destes mosteiros, ao longo de aproximadamente um século e meio, oferece fortes indícios de que as linhagens menos favorecidas da nobreza, cuja situação era permanentemente instável, encontravam na fundação de mosteiros femininos uma via bastante segura para se vincular ao território.

É neste sentido que se pode explicar a presença da linhagem dos Morán no território leonês, que a meados do século XIII detém o abadiato de Gradefes, Carrizo, Otero, e do mosteiro masculino de Santa Marta de Tera. Os Morán são descendentes e parentes dos fundadores de todos esses mosteiros, e é evidente que somente os domínios monásticos conseguem garantir a territorialização de todos esses ramos familiares, enquanto que o patrimônio laico dilui-se com muito mais facilidade. Talvez tenha sido essa realidade que levou os Morán a decidir que de seus quatro filhos que chegaram à idade adulta, apenas um se casaria e os outros três assumiriam o controle dos referidos mosteiros¹⁹.

2. Estratégias de territorialização

Gradefes, Carrizo e Otero de Las Dueñas estabeleceram-se no seio da sociedade feudal, como senhores rentistas. Entretanto era necessário aumentar o

¹⁸ BURÓN CASTRO, *op.cit.*, docs.198, 444 (1233), 457 (1237), 458 (1237), 470 (1240), 473 (1240) y 478 (1240).

¹⁹ COELHO, M.F. Los Morán: un linaje nobiliário en León (siglo XIII). In: *Astorica*, 9 (1990), p. 11-73; 10 (1991), p. 11-63

patrimônio e os domínios, pelo que se recorreu a diversas formas de aquisição. As fontes fazem referência a fórmulas jurídicas comuns a outros mosteiros e ao senhorio laico da região. De forma geral, os mosteiros aumentaram seu patrimônio recorrendo basicamente a três tipos de transações: doações, compras e trocas. Embora as doações tenham protagonismo numérico em Carrizo, ao longo dos primeiros anos após a fundação, tal situação é muito diferente em Gradefes e em Otero, onde se observa forte movimento de compras, desde os primeiros anos²⁰. Já as trocas de propriedades aparecem vinculadas às estratégias de assentamento tanto linhagísticas quanto monásticas.

As doações recebidas são bastante numerosas e o maior número concentra-se nas primeiras décadas a seguir à fundação. Para um período de 150 anos, os números são eloquentes: nos primeiros 50 anos, Gradefes recebe 67 doações, Carrizo 32 e Otero 11. Entretanto, os últimos 50 anos mostram um decréscimo: 26 doações em Gradefes, 21 em Carrizo, e 11 em Otero. Tal situação poderia ser associada à crise econômica e demográfica, cujo início a historiografia identifica na segunda metade do século XIII, ao que se acrescentaria a concorrência direta das ordens mendicantes, que teriam assumido o lugar dos cistercienses na piedade laica. Mas, não deixa de ser interessante notar que o decréscimo também coincide com o enfraquecimento dos descendentes dos Froilaz na região, que nessa época eram capitaneados por Gonzalo Morán, cuja morte certamente afetou os mosteiros; seu primogênito casou-se apenas depois do falecimento do pai e acabou também por perecer a serviço do rei²¹.

No que se refere aos doadores, é preciso destacar que estes cenóbios femininos, ao contrário dos masculinos da mesma região, não foram especialmente beneficiados pela realeza. A qualidade dos domínios cedidos pela monarquia aos monges, quase sempre de terras a povoar, não se aplicava a estes casos femininos. Fundados em espaços geográficos perfeitamente povoados e controlados pela nobreza local, estes conventos eram vistos com precaução pela monarquia. Ainda assim, Gradefes recebeu a atenção de Fernando II que, em 1173, lhe doou a vila de Quintanilla del Páramo²², e Alfonso IX que, em 1189, beneficiou o cenóbio com o privilégio da isenção de "fazendaria" a seus vassallos, e com a doação das herdades de realengo de Mansilla Mayor e de Villaverde²³. Carrizo receberia três doações de Alfonso IX: em 1193, uma herdade de realengo em Vivero, em 1198, a metade de Valdefresno, e em 1215, os dízimos de Palacio de Turcia²⁴. O mosteiro de Otero seria beneficiado pelo rei Fernando IV, em 1300, com as herdades de realengo de Valecanalles e Quintanilla²⁵.

²⁰ Em Gradefes as compras duplicam as doações e em Otero as compras representam o quádruplo.

²¹ COELHO, M.F., Los Morán...

²² BURÓN CASTRO, *op.cit.*, doc. 115 (1173).

²³ *Idem*, doc. 205 (1189) e 206 (1189).

²⁴ CASADO, *op.cit.*, p.XX. J.M. CANAL. Documentos del monasterio de Carrizo de la Ribera (León) en la Colección Salazar de la Real Academia de la Historia. In: *Archivos Leoneses*, 64 (1978), doc.8 e 11.

²⁵ ARCHIVO DIOCESANO DE LEÓN, Fondo de Otero de Las Dueñas, doc. 500 (1300).

No que se refere às doações recebidas da ordem senhorial, tampouco se pode dizer que tenham sido vultuosas. À parte Carrizo, onde as doações da nobreza superaram ligeiramente as dos camponeses, em Gradefes e Otero os números são irrisórios dentro do cômputo geral. Portanto, foram os camponeses que, por piedade ou por obrigação, entregaram seus modestos patrimônios aos mosteiros.

As doações são quase sempre precedidas de motivação espiritual. A salvação da alma e o perdão dos pecados do doador, assim como de seus familiares, são as razões que mais aparecem nos cartulários medievais dos mosteiros. Entretanto, para os cenóbios que agora analisamos, a verdade é que a motivação espiritual não parece ser a mais importante. Das 70 doações recebidas por Gradefes, somente 32 configuram oferendas patrimoniais com motivos expresamente espirituais. As restantes são doações que incluíam algum tipo de contrapartida, como a *familiaritas*, ou o recebimento de propriedades em *prestimonium*. Na mesma linha, em Carrizo apenas 7 doações são *pro anima*, e em Otero, 3. O caráter contratual das doações é evidente, mesmo em alguns casos do ‘tipo espiritual’, como nos documentos em que três famílias de camponeses declaram doar a Gradefes suas herdades, a totalidade na mesma vila e no mesmo ano, para salvação de suas almas²⁶.

Além da motivação puramente espiritual, em algumas doações é visível a capacidade de coerção que o mosteiro, como senhor feudal, exercia em seu entorno, principalmente sobre os mais desfavorecidos. Este poder obrigava o camponês a doar seu parco patrimônio ao senhor, transformando-se em vassalo. Essa situação aparece, por exemplo, nas doações recebidas por Gradefes. Em 1173, recebe a doação de um solar, que imediatamente devolve com foro de três gerações e com *infurción* de uma carga de trigo, uma *canadilla* de vinho, e um carneiro ou um toucinho²⁷. Caso semelhante é o de Pedro Domínguez que, com sua mulher, Marina Romaniz, doam, em 1182, un solo na vila do mesmo nome, e em troca o mosteiro lhes entrega outro solo para que construam casas e nelas habitem, com o foro anual de dez pães de trigo, meia *canadilla* de vinho e devem “*essere vasalos de domnabus Sancte Marie de Gradefes*”²⁸. Em 1187, o convento recebe a doação de uns solares na vila de Garfín, e acolhe os doadores por vassalos com foro anual de duas gerações de 12 pães, um carneiro e um *cartelón* de vinho²⁹. O mesmo repete-se com a doação de dois solares com suas casas, que entregam três casais de camponeses, em 1191, convertendo-se em vassalos do cenóbio com foro por duas gerações de 12 pães, um cordeiro e um *cartelono* de vinho por ano³⁰. Em 1233, encontramos exemplo parecido na doação que dona Justa e suas filhas fazem de um solo em Valdepolo, e o mosteiro estipula um foro anual de 18

²⁶ BURÓN CASTRO, *op.cit.*, doc.432 (1228), 433 (1228), 434 (1228).

²⁷ Idem, doc. 119 (1173).

²⁸ Idem, doc. 171 (1182).

²⁹ Idem, doc. 194 (1187)

³⁰ Idem, doc. 213 (1191).

dinheiros, durante três gerações³¹. Em 1240, Lorenzo Rodríguez entrega todo o patrimônio que possui, e enquanto viver está obrigado a "fazer servicio en el monesterio"³². Em 1262, Martín Pelayo entrega sua herdade em "villa de Bera" e sua irmã, Toda, e o marido desta, Ysidro, viverão na dita herdade na qualidade de vassalos do convento, com a obrigação de pagar uma *martiniega* de 8 sólidos³³. Por último, em 1270, Juan Matos e sua mulher, María Peláez, entregam as casas onde vivem e Gradefes faz-lhes aforamento por três gerações de 6 sólidos anuais³⁴.

A capacidade de coerção é clara na doação que, em 1225, Gonzalo Rodríguez faz ao mosteiro de Gradefes da herdade de Villa Garfin "*quam postulabam a vobis et inquietaban*"³⁵. O camponês certamente tinha dificuldades para resistir às exigências de um senhor, mas as possibilidades de pressão sobre as ordens inferiores crescia substancialmente se o senhor acumulava duas identidades: era nobre e eclesiástico, ao mesmo tempo.

O desejo de conseguir a *familiaritas* foi outro dos motivos que estiveram na base das doações. Para muitos, o importante era ter a segurança de que a alma encontraria o eterno descanso por meio das orações das monjas, enquanto que para outros, a *pitancia* ou a ração para alimentar o corpo parecia mais premente. Como benefício complementar à condição de familiar, os conventos entregaram lotes de terra em *prestimonium*, transformando os familiares camponeses em vassalos. Testemunho desta situação é a cobrança de de 1 mrv. anual que Carrizo impõe a Domingo Cidiz e a sua mulher, familiares do mosteiro, pelo *prestimonium* que ocupam. Exemplo similar é o de Pedro Domínguez e sua mulher, Maria Romaniz, que oferecem a Gradefes um solo, em troca de outro, onde possam construir casas que lhes pertençam até a morte de ambos, e pelo qual o convento lhes faz o seguinte foral: "*in annum decem panes de trigo et media canadella de vino et debem cer vasalos de dominabus Sancte marie de gradefes*". Também neste sentido, é sintomática a fórmula encontrada em alguns documentos, nos quais o familiar entrega tudo o que possui, sem qualquer contrapartida, o que evidencia a posição de desvantagem frente ao mosteiro³⁶. Mas, para o tema da territorialização, que agora nos ocupa, é essencial destacar que esta via da *familiaritas* era duplamente eficiente, porque permitia que o mosteiro e a linhagem alargassem sua rede camponesa de vassalos, oferecendo como atrativo esse elemento de cunho religioso com o qual não contavam os senhores que recorriam estritamente a formas de dominação laicas.

³¹ Idem, doc. 443 (1233).

³² Idem, doc. 471 (1240).

³³ Idem, doc. 507 (1262).

³⁴ Idem, doc. 512 (1270).

³⁵ Idem, doc. 420 (1225).

³⁶ CASADO, *op.cit.*, doc.77 (1206); BURÓN CASTRO, *op.cit.*, doc. 171 (1182), 130 (1176),169 (1182).

A associação entre a *familiaritas* e o *prestimonium* estendeu-se igualmente ao estabelecimento de laços com a nobreza local³⁷, o que pode ser interpretado como exiguidade na liquidez patrimonial de uma aristocracia que cada vez menos pode dispensar as rendas feudais de que dispõe, mas que ao mesmo tempo precisa estabelecer conexões com o plano divino e com as linhagens mais bem colocadas da região.

Ainda no que se refere às doações, aparecem eventualmente transações patrimoniais que, a pesar de qualificadas como doações, são realmente “vendas disfarçadas”. O mais provável é que esta modalidade servisse para encobrir a avidez com que os mosteiros compravam patrimônio, mas também podia servir àqueles ‘doadores’ que não queriam aparecer como vendedores, pelos mais diversos motivos. Sem dúvida, trata-se de venda a “doação” que Gonzalo Rodríguez faz às monjas de Gradefes de suas herdades nos termos de Mayorga, recebendo em troca, como *prestimonium*, o *palacio* de Villa Mudarra e “*in roboratione unum cavalo bono et uno mulo bono*”³⁸. Também como venda disfarçada se deve entender a “doação” que, em 1188, Gutierre Fernández faz de suas herdades de *barrio inter ambas aguas, sotiello, zamedo, vilela y valdespino*, pelas quais as monjas de Gradefes lhe entregam, como róbora, “*unum potro bonum*”³⁹. Outro exemplo é a oferenda que a família de Gonzalo Fernández faz a Gradefes, em 1198, de uma herdade que possuía em Valdefresno, pela qual o cenóbio lhe entrega como róbora, 21 mrs (35); ou o caso de Teresa Núñez que, em 1201, doa uma herdade ao mesmo cenóbio, em San Esteban, recebendo em sinal de róbora 20 mrs⁴⁰. Como é sabido a reboração era uma característica das transações de compra e venda, e consistia na entrega de uma quantia simbólica, ou de algum objeto, o que supunha a conformidade e a satisfação que sentiam o comprador e o vendedor pelo acordo que acabavam de fazer. Desta maneira, constatamos que nos outros casos de compra e venda registrados na documentação de Gradefes, assim como nos demais mosteiros, a róbora consiste em pequenas oferendas, tal como correias, luvas, pão ou vinho, mas jamais se observa a entrega de algo tão valioso como cavalos ou mulas, ou quantias elevadas de dinheiro, que se assemelham ao preço de uma propriedade⁴¹.

Como já referimos, estes mosteiros recorrem às compras para aumentar seus patrimônios, praticamente desde a fundação. As doações recebidas não eram suficientes para satisfazer suas pretensões. Como seria de esperar, Gradefes recebe grande número de doações no primeiro período fundacional, mas paradoxalmente realiza ao mesmo tempo uma frenética atividade compradora: as compras

³⁷ CASADO, *op.cit.*, doc.61 (séc.XII-XIII), doc.62 (1200), doc.100 (1217).

³⁸ BURÓN CASTRO, *op.cit.*, doc. 129 (1176).

³⁹Idem, doc. 201 (1188).

⁴⁰ Idem, doc. 240 (1198); doc. 276 (1201).

⁴¹ Por exemplo, em 1175, o próprio mosteiro de Gradefes deu um cavalo e uma mula, além de 10 mrs., para pagar uma herdade que comprou em Valdealiso. BURÓN CASTRO, *op.cit.*, doc. 121 (1175).

praticamente representam o dobro das doações. De acordo com a historiografia dos estudos monásticos, as compras justificam-se pelo desejo de aumentar o patrimônio para melhor atender à comunidade de religiosas⁴². Embora essa motivação seja evidente, parece que o primeiro aspecto a considerar é que se constata a realização de compras é porque existem excedentes. Quando se fala das necessidades da comunidade monástica, referimo-nos, de forma primária, às necessidades alimentárias, de vestuário, construção e manutenção dos edifícios, assim como ao pagamento de eventuais rações a familiares, salários a jornaleiros etc. Mas, se pensarmos que para a comunidade monástica, o conceito de necessidade poderia ir além da satisfação primária, para revestir-se de um caráter mais complexo, estendendo-se às estratégias de poder e domínio do entorno, teremos uma explicação mais coerente. Certamente, o grande número de compras realizado por Gradefes não objetivava somente a satisfação das necessidades primárias da comunidade, mas pretendia melhorar o desempenho dos domínios no intuito de conseguir uma presença mais efetiva no território.

Nesse sentido, é bastante esclarecedora a análise da condição social dos vendedores, assim como o objeto das compras. Se no âmbito das doações podíamos comprovar uma presença discreta da realeza e da nobreza, com relação às compras constatamos o desaparecimento da monarquia e de pouquíssimas referências à orden senhorial. Os camponeses proprietários são os vendedores por excelência. Diante desta evidência, o mais comum é que o historiador conclua que o camponês só toma a dura decisão de se desfazer de seu patrimônio empurrado por dois motivos: a penúria econômica e a pressão senhorial. As fontes permitem desvendar alguns indícios interessantes. Os preços baixos pagos por uma propriedade podem significar que estamos diante de uma venda obrigada. Mas tampouco podemos esquecer que às vezes um preço baixo, além da provável coação senhorial, pode tratar-se tanto de uma venda 'pia', quanto das expectativas interessadas do vendedor com o objetivo de facilitar uma relação futura com o mosteiro. Muitos o fazem como oferenda ao senhor e, com maior razão, se o senhor é um mosteiro que intermedia as mercês divinas. Acreditamos ser este o caso de Rodrigo Pérez que, em 1181, vende umas herdades a Gradefes, em Villa Mudarra, Capellanes e em Val de Gatón, por 20 mrs, acrescentando que "*quod magis valet illa hereditas affero vobis et peto ut misericorditer recipiatis per anima mea et per animabus patris et matris mee...*"⁴³.

Por outro lado, vemos casos de famílias que vendem pequenas parcelas de terra, como solução ao problema da propriedade indivisível. Este é o caso da metade de vinha que Carrizo compra a uma família de nove pessoas, que a tinha recebido em herança do avô⁴⁴, assim como das herdades que Gradefes compra no final do século XII, onde se enumeram vários membros de uma mesma família, e se menciona o

⁴² A este respeito ver, por exemplo, CORTÁZAR, op.cit., p.198. LEKAI, op.cit., p.306.

⁴³ BURÓN CASTRO, op.cit., doc. 143 (1181).

⁴⁴ CASADO, op.cit., doc. 194 (1195).

avoengo⁴⁵.

As trocas são também uma forma de aquisição patrimonial. Mas é preciso desfazer uma ideia algo comum sobre esta prática, que a associa em termos econômicos à falta de moeda. Ou seja, quando essa prática se anuncia na documentação, o historiador estaria diante de um indício de baixa monetarização. Neste sentido, pensamos que é preciso analisar os casos em que a prática aparece, pois de acordo com a cultura política do dom e do contra-dom, trocar bens significava estabelecer laços. E é este o caso dos exemplos de troca de propriedades que aparecem registrados na documentação dos mosteiros, que coincidem com uma forte atividade de compra em metálico. As trocas incidem sobre pequenas parcelas de produção, especialmente vinhas e hortas, embora tenhamos também o caso da troca de umas herdades por uma pedreira, cuja utilidade é evidente para um mosteiro em construção⁴⁶.

Como exemplo claro de uma troca com objetivo de racionalizar as possessões patrimoniais dentro da lógica que as linhagens adotavam com relação às suas casas monásticas, apontamos a transação levada a cabo, em 1299, por Carrizo e Gradefes, que envolveu o patrimônio que havia pertencido às irmãs Maria e Marina González⁴⁷, abadesas dos referidos mosteiros, integrantes da linhagem Morán. De acordo com o documento, Gradefes fica com o patrimônio localizado nas ribeiras dos rios Porma e Esla, e Carrizo com as herdades situadas em La Bañeza e em terras de Astorga. A transação é de grande vulto: envolve bens e direitos de Gradefes em 16 localidades e em 25 lugares com relação a Carrizo.

A introdução da ordem de Cister em Leão está desvinculada, historicamente e temporalmente, dos ideais cistercienses primitivos. Tal realidade já foi amplamente comprovada para os mosteiros masculinos da região e com mais razão para os femininos. Assim, a documentação mostra grande interesse desses mosteiros pela aquisição de igrejas, terras, vinhas, herdades, evidenciando uma clara vocação senhorial. Chama ainda especial atenção que o monacato leonês feminino tenha descurado a prática cisterciense da exploração direta (granjas), o que pode ser interpretado como claro sintoma de que desde o princípio seu projeto dominial não estava dirigido pelas normas de Cister.

No que se refere a igrejas, o significado e vantagens de sua posse ou patronato combina a jurisdição sobre as almas paroquiais aos ingressos econômicos que supõem os dízimos. É bastante comum que nas fórmulas notariais de compra e venda apareça a menção a igrejas nas descrições de herdades. Isto pode significar que o comprador possuiria a igreja como único senhor, ou, então, tratar-se-ia somente da aquisição de

⁴⁵ BURÓN CASTRO, *op.cit.*, doc. 145, 146, 147, 151, 167, 196, 237, 240, 241, 244, 247, 279, 345.

⁴⁶ CASADO, *op.cit.*, doc. 45 (1191), doc. 106 (1218), doc. 195 (1234), 247 (1248), doc. 292 (1253), doc. 483 (1277), 526 (1284), doc. 536 (1284); BURÓN CASTRO, *op.cit.*, doc. 317 (1211), 332 (1213), 349 (1216), 410 (1224), 454 (1237), 480 (1243), 498 (1257); ARCHIVO DIOCESANO DE LEÓN, Fondo de Otero de Las dueñas, doc. 451 (1276), 526 (1286).

⁴⁷ CASADO, *op.cit.*, doc. 573 (1299).

uma parte do direito. Ou seja, o comprador – neste caso o mosteiro – teria que compartilhar a igreja com outros detentores de direitos, o que variava da metade à terça parte⁴⁸. No total, Gradefes conseguiu adquirir 42 herdades com igreja, Carrizo, 9 e Otero, 5.

Outro aspecto certamente importante para a territorialização, numa perspectiva feudal, era o controle sobre vilas e aldeias. Os mosteiros femininos leoneses tiveram muitas dificuldades para conseguir o senhorio total de vilas. Na segunda metade do século XII, o espaço geográfico já estava bastante dividido e não era fácil encontrar bens dessa magnitude disponíveis ou de criar novos povoamentos. Portanto, a maior parte das vilas mencionadas como pertencentes ao patrimônio monástico faz parte do lote fundacional.

Como não se conhece a carta fundacional de Gradefes, é difícil saber com precisão que vilas e lugares pertenciam ao senhorio do mosteiro, ou pelo menos saber quais constituíram os domínios originais. Por dedução, podemos imaginar que lhe pertenceria a própria vila de Gradefes, lugar das instalações monásticas, o lugar de Villahibiera, graças a uma doação do rei Alfonso VII a García Pérez, datada em 1156. Com relação a este, sabemos que em 1181 faz uma troca com o mosteiro, através da qual a abadessa Teresa Pérez lhe entrega o lugar de Villahibiera e ele lhe dá as vilas de Tordellos, Villacreces e Bustillo del Paramo. O lugar de Villacreces será vendido ao genro da fundadora, em 1185, por 40 áureos. Também uma parte de Villavicencio de los Caballeros faria parte do senhorio do mosteiro, uma vez que com anterioridade a vila pertenceu à família de García Pérez, e Gradefes aparece citado entre os senhores que lhe outorgam foral em 1221⁴⁹.

O mosteiro de Carrizo recebeu de sua fundadora, a condessa Estefanía Ramírez, quatro vilas: Carrizo, São Pedro de las Dueñas, Grulleros e Argavayones. Após o período fundacional, o cenóbio receberia também as vilas de Pobladura, Ribella, Villamayor e Villar de las Ollas⁵⁰.

O documento que registra a fundação de Otero é uma cópia tardia, o que exige algumas precauções. Prova disso é a facilidade com que se empregam expressões como “mero y misto imperio”, que obviamente não eram utilizadas na época da fundação. De qualquer forma, a carta informa que a condessa María Nuñez dotou seu mosteiro com o senhorio absoluto sobre 24 lugares: *Ottero, Vinaio, Sanigos, Quintanilla, Palacios, Benllera, Mattalonga, Pinza, Billabiçiosa, Çepediella, moral, Sant Viçente, Villa rettel, Carballar del quende, Val de santibañez, Gillansfar, Çifruntes, Palacio, Galfin, Balporquero, Baldecre, Graxalexo, Billalva, Billaçintor*". Nas demais vilas e lugares, o mosteiro possuía unicamente propriedades e vassalos: "*Garavano, Vegadepenos, Bobia,*

⁴⁸ CALVO, *op.cit.*, doc. 32 (1172); CASADO, *op.cit.*, doc. 42 (1190), 192 (1233), 536 (1284); BURÓN CASTRO, *op.cit.*, doc. 477 (1242), 498 (1257).

⁴⁹ CALVO, *op.cit.*, doc. 8, 21, 25. MARTÍNEZ SOPENA, P.; *La Tierra de Campos Occidental. Poblamiento, poder y comunidad del siglo XI al XIII*. Valladolid : Institución Cultural Simancas, 1985, p.456.

⁵⁰ CASADO, *op.cit.*, doc. 38 (1176), 59 (s.XII-XIII).

*Quintanilla de Luna, Quintanilla de ordás, Santiago del molinillo, Billa seca, Vega de Puerma, Billanova depuerma, Wabo, Onzina, Soudo, Sanmartín, Lamilla, Santtibañez*⁵¹.

Além da dotação fundacional, os mosteiros conseguiram o domínio de outras vilas, mas às vezes com restrições, como no caso da doação que o mosteiro de Carrizo recebe da terça parte da vila de Isoa, e da vila de Molinaseca, cujos outros dois senhores eram o bispo de Astorga e o abade de Sandoval⁵². Caso similar é a doação que Gradefes recebe de doña Elvira Suárez, em 1251, de dois terços de Cerecedo, com a condição de que entregasse a “encomienda” da vila a seus dois filhos e netos⁵³.

A estratégia de ir comprando partes de uma vila ou aldeia é muito importante dentro dos projetos senhoriais, por permitir a ocupação progressiva de determinado espaço. Quando a ocupação não se podia concretizar por meio de doações, o senhor ia comprando os direitos dos herdeiros, senhorializando o espaço e destruindo a propriedade comunal. Isto é visível em Gradefes, na compra que, em 1193, o mosteiro realiza a um grupo de povoadores de Mansilla, da metade da vila de Quintanilla del Paramo, por 150 mrs. Em 1199, o mosteiro consegue mais uma quinta parte, ao comprar por 50 mrs. o direito sucessório de outro grupo de herdeiros. Para coroar a estratégia, o rei Alfonso IX confirma a Gradefes seus direitos sobre a localidade, reconhecendo o mosteiro como seu único senhor⁵⁴.

De acordo com o exposto até aqui, conclui-se que estes mosteiros formaram seus domínios avançando preferentemente sobre áreas geográficas já povoadas, desestruturando a propriedade comunal camponesa e submetendo a pequenos proprietários livres, configurando a feudalização daquela região. Entretanto, não conseguiram alcançar uma unidade territorial, contínua. As possessões são muito dispersas no território, o que revela a dificuldade enfrentada para disputar um espaço já ocupado.

3. A dupla territorialização: ‘mosteiros nobres’

Mais do que uma relação, insistimos aqui no caráter simbiótico entre a nobreza e a fundação destes mosteiros, no que se refere à territorialização de ambos. Até aqui, apontamos algumas estratégias visíveis nos documentos dos mosteiros, mas que normalmente acabam por ser apenas analisadas numa perspectiva institucionalista e quase exclusivamente monástica. A seguir, trataremos outras

⁵¹ ARCHIVO DIOCESANO DE LEÓN, Fondo de Otero de Las Dueñas, doc. 472 (1240).

⁵² CASADO, *op.cit.*, doc. 42 (1190); QUINTANA PRIETO, A. El Señorío de Molinaseca. In: *Temas Bercianos*, tomo III, Madrid, 1983.

⁵³ BURÓN CASTRO, *op.cit.*, doc. 485 (1253).

⁵⁴ BURÓN CASTRO, *op.cit.*, doc. 218 (1193), 224 (1194), 250 (1199).

reflexões que esperamos possam ajudar a visualizar melhor a referida simbiose.

Um aspecto importante é o da “encomienda”. Dentro do espaço senhorial, o mosteiro era responsável pela defesa, não somente de suas terras, mas também de seus vassallos. Mas, algumas vezes, os senhores sentiram-se impotentes para fazer frente aos inumeráveis perigos que ameaçavam seus domínios e transferiram a outros sua responsabilidade, ou seja, “encomendaram-na” a outros. É desta forma que normalmente se explica a instituição da “encomienda monástica”⁵⁵.

Nos casos menos importantes que temos registrados, Gradefes entrega em *prestimonium* e em *incomienda*, e, 1216, sua herdade de Villa Vicencio, a Gutierre Díez e a sua mulher, e a d. Suero, em 1222, a *incomienda* de todas as herdades de *salas, bario, forçadas, carande, anziles, cremanes y texarina*. Outro exemplo é a “encomienda” de Quintana de Robledo que, em 1242, Gradefes entrega a doña Aldonza Martínez e a seus filhos. Carrizo adota a mesma atitude com relação às herdades de Escorias, Ríofrio e Herreros, entregando-as em “encomienda”, em 1259, a seus antigos proprietários⁵⁶.

Os conflitos frequentes com outros senhores locais, assim como com os oficiais da coroa, que insistiam em desconsiderar privilégios e isenções outorgados aos mosteiros pelo próprio rei, levaram os cenóbios a pedir a proteção direta do monarca, por meio da “encomienda”. Assim, em 1252, as monjas de Otero entregam seu cenóbio em “encomienda” ao rei Fernando III, com a vantagem de que o encargo ficaria com Gonzalo Morán, sobrinho da fundadora e nesse momento meirinho-mor do reino de Leão. Este personagem morreu por volta de 1282, e no início do século XIV, em 1306, encontramos outra solicitação de “encomienda” à monarquia, dando a sensação que aquela proteção precisava ser renovada. Posteriormente, no reinado de Alfonso XI, será o mosteiro de Gradefes a recorrer à “encomienda” régia, para sua guarda e *deffendimiento*.⁵⁷

Como já referido, os mosteiros adotaram o *prestimonium* como forma preferencial de exploração de seus domínios. A maior parte dos registros referem-se à cessão a camponeses, fenômeno perfeitamente identificado na historiografia medieval leonesa. Segundo García Gallo⁵⁸, os “prestameros” leoneses são geralmente camponeses livres que entregam suas propiedades a um terratenente que lhas devolve em *prestimonium*. Embora as condições do contrato suponham cargas para o *prestamero*, ele continua sendo um camponês livre. Mas, para este trabalho, interessam sobretudo os *prestimonia* que os mosteiros entregaram à pequena nobreza local e que objetivavam o estabelecimento e/ou o fortalecimento de laços. Nestes contratos de

⁵⁵ SANTOS DÍEZ, J.L. *La encomienda de monasterios en la Corona de Castilla*. Roma - Madrid, 1961, p.27.

⁵⁶ BURÓN CASTRO, op.cit., doc.351 (1216), 404 (1222), 477 (1242); CASADO, op.cit., doc. 340 (1259).

⁵⁷ ARCHIVO DIOCESANO DE LEÓN, Fondo de Otero de Las Dueñas, doc.385 (1252), 605 (1306); CALVO, op.cit., doc.63.

⁵⁸ GARCÍA GALLO, A.. El hombre y la tierra en la Edad Media leonesa. In: *Revista de la Facultad de Derecho de la Universidad de Madrid*, vol.I, num. 2 (1957).

cessão de bens e de direitos, os mosteiros não fazem exigências pecuniárias ou de serviços, uma situação bem diferente daquela observada para os *prestimonia* a camponeses. Trata-se, portanto, de uma cessão tipicamente benéfica, pela qual o beneficiário poderá desfrutar da tenência temporal de uma propriedade, com direito a usufruir do conjunto das respectivas rendas.

Tais características estão presentes no *prestimonium* que Gonzalvo Rodríguez recebe de Gradefes, o *palacio de villa mudarrafc cum suo coral et cum suo exido*, sob a única condição de que esse bem fosse devlvido ao mosteiro após a morte do beneficiado. Outro exemplo, é o *prestimonium* que recebe do mesmo mosteiro, Miguel Fernández, em troca do *buen servicio quenos fiziestes ie por CC morabedis que nos diestes* e pelo trabalho que teria na qualidade de *personero* da abadessa; em outro momento, o cenóbio entrega a Pedro García e a sua mulher, doña Jimena, todos os *solariegos* que possuía em Vega, com a condição de que fossem devolvidos após a morte deles; a d. Marcos e a sua mulher, doña Teresa, Gradefes entrega em *prestimonium* meia jugada de herdade em Villahibiera, a quinta parte de um moinho e o serviço da igreja de Herreros, para que desistissem de uma demanda contra o mosteiro⁵⁹.

Carrizo também entregou *prestimonia* à nobreza. Em 1194, a abadessa doña María refere-se a doña Benedicta como "*kare amice nostre*", e dá-lhe a herdade de Argavayones com seu solar e duas vinhas; em 1212, entrega ao capelão Martín Domínguez, que durante algunos anos foi o mestre da obra do cenóbio, umas casas em Leão, que devia consertar, e uma jugada em Grulleros por "*tali pacto quod laboretis, et exfructificetis et pro ea nullum forum faciatis*"; mais tarde, em 1230, o mesmo Martín Domínguez receberia também em *prestimonium*, a obra do mosteiro com todas suas propriedades, com a obrigação de "*adducere mecum ad operam omnia mobilia que habuero vel habere potero et ponere totum inservitium opere*"; em 1228, as monjas entregam umas vinhas em *prestimonium* a Suero Pérez a a doña Aldonza, sua mulher, "*pro amore quem vobis habemus et pro bono servitio quod nobis fecistis*"; algum tempo depois, em 1251, faria *prestimonium* de uma *plaza* em Astorga ao cônego d. Diego Gil, que se compromete a construir ali "*tres casas bonas de bona madera et de bona teya*"; em 1259, d. Munio García e sua mulher, doña Teresa Martínez, recebem em *prestimonium* tudo o que as monjas de Carrizo possuem em Quintanilla de Solamas, "*por buen amor que vos avemos et por mucha prod et mucha aiuda que nos fiziestes*", ademais da *encomienda* sobre o patrimônio que o casal tinha doado em Escorias, Ríofrio e Herreros⁶⁰.

Em Otero registra-se, em 1248, o *prestimonium* da herdade de Laguna Dalga, feito a d. Gonzalo Morán e a sua irmã, Teresa Morán, sobrinhos da fundadora, e em 1283, será transmitido a Elvira Rodríguez, viúva daquele, em cujo documento se explicita que se lhe entrega esse benefício *por amor que vos avemos et por bon servicio que nos ffeciastes*, sem qualquer contrapartida; em 1281, Fernán González recebe em

⁵⁹ BURÓN CASTRO, *op.cit.*, doc.129 (1176), 444 (1233), 456 (1237), 470 (1240).

⁶⁰ CASADO, *op.cit.*, doc. 48 (1194), 88 (1212), 89 (1212), 170 (1228), 181 (1230), 281 (1251), 340 (1259).

prestimonium as herdades de Zembranos, Valdoncina e Santa Ovenia; e em 1298, as monjas fazem *prestimonium* de suas herdades de Santibañez de Ordás, San Miguel de oblanca e Rodierno, a Juana Peláez *por muchas buenas perbençias que reçebimos devos et esperamos dereçebir*⁶¹.

Resumidamente, podemos dizer que estes mosteiros interpretaram a instituição do *prestimonium* de diferentes maneiras: a) a cessão de domínio útil das terras, de forma graciosa, com a condição expressa de que à morte do beneficiário o patrimônio revertesse ao mosteiro; b) a troca de bens em plena propriedade; c) o compromisso do *prestamero* de não somente dar outras propriedades ao mosteiro, mas de ainda povoar, aumentar, e defender o patrimônio, além de pagar um foro anual.

Outro ponto de grande interesse são os privilégios que isentam os vassallos dos mosteiros de cargas referentes à fiscalidade régia. Em 1189, Alfonso IX libera os vassallos de Gradefes, que morassem nos termos de Leão, Mansilla e Mayorga do pagamento de foro ou *facendera*, ou seja, da obrigação de ajudar na construção de caminhos ou pontes, assim como de dar *yantar* ao rei⁶².

Embora os privilégios fossem dirigidos aos vassallos, seu conteúdo revela que os beneficiários destas mercês seriam os senhores, no caso, os mosteiros. O fato de que os vassallos de Gradefes não necessitassem acudir aos trabalhos públicos da cidade e que não tivessem de pagar alguns encargos, não quer dizer que ficassem ociosos, ou que aumentassem sua poupança. Tal privilégio, na realidade, supõe que os vassallos teriam mais tempo e energia para dedicar-se às tarefas do domínio senhorial, e mais condições econômicas de cumprir com suas obrigações vassálicas. Ao fim e ao cabo trata-se de privilegiar as rendas senhoriais. Neste sentido, é bastante sintomática a solução encontrada pela justiça régia para compensar a cobrança indevida de foros aos vassallos que o mosteiro de Carrizo tinha na vila do mesmo nome e em Pobladura: o rei dá uma mula à abadessa. Apesar da extorsão ter insidido sobre os vassallos, o ressarcido é o senhor⁶³.

Os privilégios reais eram importante fonte de poupança para os mosteiros. Em outras palavras, o mosteiro deixava de gastar somas vultosas e aliviava a carga dos vassallos. Podemos imaginar quanto pouparia o mosteiro de Gradefes ao não ter que pagar *fonsado*, *pedido* e *iudegas*, ou qualquer outra imposição da fiscalidade régia sobre suas casas de Leão, privilégio concedido por Fernando II em 1177, assim como a isenção para os vassallos que moravam no termo de Mayorga, em 1189, o que terminaria por beneficiar a quase todas as suas possessões da ribeira do Cea: Valverde, Pilella, Vallejos, Villariquer, Valdemorilla e Villaramer; ou o benefício de não pagar portagem sobre o transporte de madeira, ferro e sal, que lhe concede Alfonso IX, em

⁶¹ ARCHIVO DIOCESANO DE LEÓN, Fondo de Otero de las Dueñas, doc.373 (1248), 512 (1281), 562 (1298); CASADO, *op.cit.*, doc. 520 (1283).

⁶² BURÓN CASTRO, *op.cit.*, doc.205 (1189); CASADO, *op.cit.*, doc.251(1249).

⁶³ CASADO, *op.cit.*, doc. 118 (1222).

1255; ou a mercê de Fernando III, que isenta o mosteiro de qualquer taxa⁶⁴. Os vassallos de Otero também estavam isentos do fossado⁶⁵.

No plano das imunidades é preciso citar o couto, importante estratégia de assentamento e territorialização. O couto – *coto* – não era necessariamente uma extensão territorial uniforme e o mosteiro podia coutar partes concretas de seus domínios. Entretanto, e segundo García de Cortázar, o próprio centro monástico, bem como as propriedades localizadas nas proximidades, tais como hortas, prados e pastos constituem o couto senhorial⁶⁶. Os montes também costumam ser coutados, mas podem ser utilizados pelos camponeses com a permissão do senhor. Estas áreas eram aproveitadas como pasto para o gado, como fonte de lenha e de inumeráveis insumos alimentares. Em 1178, o mosteiro de Gradefes recebe doação do monte que fica entre Lugán e Candanedo, conhecido como *Val de la Fonte per suos terminos directos et antiquos scilicet per illam portelam et porillum currum et per cotum radicis et per pelagum moratum et descendit ad Vezelam*⁶⁷. O Vale de Valdelongos pentencia ao couto de Carrizo, que penalizava os camponeses que invadiam seus limites para fazer carvão. Outras notícias sobre espaços coutados referem-se à presa e ao rio que corta a horta conventual, cujos direitos de pesca, segundo o Tumbo Nuevo, datam da época de Alfonso VIII. Gradefes, ao entregar uma herdade em *prestimonium* a Rodrigo Díez, ressalva que não lhe dá permissão para pescar nos rios ou de que seu gado paste nos soutos. Em outro exemplo similar, datado no começo do século XIV, Alfonso XI doa às monjas de Otero, entre outros bens do realengo de Valdecanales, com o rio Luna, *dessde las puentes de luna ata ela puente de Tapia*, numa clara alusão ao acoutamento deste trecho do rio⁶⁸.

Portanto, até aqui, destacamos alguns aspectos que davam certas vantagens sociais e políticas às comunidades monásticas, certamente, mas também às linhagens fundadoras, que no caso destes mosteiros leoneses, acabaram bastante entrelaçadas até finais do século XIII, como já tivemos oportunidade de referir. Este é o momento de destacar a fragilidade social e política dos descendentes dessas linhagens fundadoras, cujos membros não eram mais vistos como pertencentes à alta nobreza e apresentavam trajetórias extremamente oscilantes. Foram sobretudo eles que entenderam o monacato como via excepcional de territorialização. O domínio da linhagem dos Morán na segunda metade do século XIII sobre estes mosteiros, garantiu-lhe o protagonismo na região, coisa que teria sido muito mais difícil se

⁶⁴ BURÓN CASTRO, *op.cit.*, doc.134 (1177), 494 (1255), 536 (1287); MARTÍNEZ SOPENA, *op.cit.*, p.308.

⁶⁵ ARCHIVO DIOCESANO DE LEÓN, Fondo de Otero de Las Dueñas, doc. 513 (1281).

⁶⁶ GARCÍA DE CORTÁZAR, J.A. *El dominio del Monasterio de San Millán de la Cogolla*, Salamanca, 1969, p.214.

⁶⁷ BURÓN CASTRO, *op.cit.*, doc.137 (1178).

⁶⁸ ARCHIVO DEL MONASTERIO DE CARRIZO, *Pleito contra D. Diego Fernández Palomino*. BURÓN CASTRO, *op.cit.*, doc.305 (1208); ARCHIVO DIOCESANO DE LEÓN, Fondo de Otero de Las Dueñas, doc.620 (1312).

optasse apenas pela via militar e pelo serviço à coroa. Seus membros circulavam por estes mosteiros, e a título de lembrete, chamamos a atenção para todos os privilégios e isenções e conexões sociais que estes espaços lhes permitiam canalizar para o estabelecimento dos laços e redes necessários às estratégias da linhagem. Quando alguém, fosse camponês ou cavaleiro, recebia um *prestimonium*, não lhe passava despercebido que a abadessa era filha, ou tia, ou sobrina de Gonzalo Morán. Por outro lado, dificilmente a abadessa Morán deixaria de se apresentar como membro da linhagem. Lembramos que nesse momento os Morán controlam três mosteiros femininos e um masculino: Gradefes, Carrizo, Otero e Santa Marta de Tera.

Há ainda um último fator de grande importância e que acaba por dar consistência ao que acabamos de afirmar. Trata-se da comunidade de monjas e os laços que se estabelecem por seu intermédio com a ordem da nobreza local.

A grande quantidade de documentos que recolhem as doações e testamentos de monjas que beneficiam seus mosteiros são clara demonstração de que, apesar de sua condição, não tiveram problemas para conseguir harmonizar a vida religiosa com o papel de terratenentes e membros de suas linhagens. Em 1184, Sofia Pérez, monja de Carrizo, doa ao mosteiro inúmeras herdades. Outro exemplo bastante emblemático é a doação que faz ao mesmo mosteiro a monja Orfresa Fernández de herdades em 31 lugares em Leão e Astorga. Em 1272, Marina González, também monja de Carrizo, doa todas as herdades que possui em Astorga, Santibañez de Valdeiglesias e em Veguellina⁶⁹. Na realidade, nem as abadesas renunciavam à tenência e gerenciamento de patrimônio pessoal. Em 1182, Teresa Pérez, abadessa de Gradefes, faz duas trocas de propriedades com sua filha e genro, e, em 1187, juntamente com sua neta, Aldonza López, doa ao mosteiro todas as suas herdades de San Miguel, Vega, Villa Gaam e Villa Elmán. Do final do século XII, temos o registro das rendas que a abadessa de Carrizo recolhia a título pessoal, de seus vassallos astorganos e, com data posterior, as compras e doações levadas a cabo por outra abadessa, Teresa Ovariz, e sua irmã, a priora Marina Arias. Em 1290, Aldonza Ramírez, abadessa de Otero, recebe por morte de sua irmã CC mrs. Em 1300, outra abadessa de Otero, Leonor Pérez, recebe do rei Fernando IV umas herdades reguengas em Vallecanales e Quintanilha, para que as desfrutasse pessoalmente enquanto vivesse e, depois de sua morte, deveriam ser deixadas em testamento ao mosteiro⁷⁰.

Chama a atenção o fato de que a pesar de viver afastadas fisicamente de suas famílias, as monjas não cortavam os laços com seus parentes. Elas recebem patrimônio e são elos importantes na cadeia que ata as linhagens monásticas à nobreza de seu entorno, além, é claro, de canalizarem por meio dos testamentos bens de sua família para o mosteiro, ou seja, para outro grupo nobiliário.

⁶⁹ CASADO, op.cit., doc. 40 (1184), 378 (1260), 441 (1272).

⁷⁰ CALVO, op.cit., p.322 – 323; BURÓN CASTRO, op.cit., doc. 198 (1187); CASADO, op.cit., doc. 57 (s.XII-XIII), 65 (1202), 128 (1223), 145 (1255); ARCHIVO DIOCESANO DE LEÓN, Fondo de Otero de Las Dueñas, doc. 542 (1290), doc. 500 (1300).

* * *

Gradefes, Carrizo e Otero configuram uma realidade institucionalizada territorialmente que sobreviveu às linhagens que os fundaram. Em última instância, poder-se-ia até mesmo dizer que se demarcaram delas, configurando uma realidade jurídica eclesiástica *comme il faut*. Essas linhagens desapareceram e os mosteiros ainda existem. Entretanto, tal panorama é o resultado de um processo histórico, uma linha de chegada, que não pode ser entendido de forma retroativa, numa dinâmica teleológica. A experiência de territorialização destes mosteiros misturava-se, na Idade Média, à das linhagens que lhe deram vida. Um processo vivido pelos atores como parte e todo.

A experiência desses atores no tempo mostra-nos uma compreensão do conceito 'instituição monástica' que se funde com outros conceitos que formam a identidade da nobreza, como a honra, o serviço e o benefício. Ao mesmo tempo, o sucesso institucional dessas casas monásticas certamente concorreu positivamente para o assentamento e territorialização das linhagens. Assim, o primeiro ponto a destacar é que não se trata da tergiversação do modelo monástico, ou da sua corrupção.

Fundar um mosteiro revelou-se uma estratégia essencial de reprodução das linhagens, principalmente para aquelas que não tinham alternativas, como acesso à farta distribuição das mercês régias, ou a sorte de constituir o principal ramo de uma casa titulada. Decorrente dessa situação, percebe-se que a fundação monástica não significava uma cessão de patrimônio, mas o acréscimo; tanto de patrimônio, quanto de riquezas traduzidas nos canais que se abriam e que possibilitavam o aumento da inserção social da linhagem e de sua territorialização.

A combinação entre a *familiaritas* e o *prestimonium*, amplamente utilizada pelos mosteiros, possibilitou o estabelecimento de laços duradouros com camponeses e senhores da nobreza local. Quem era recebido como familiar de um desses mosteiros, ou como *prestamero*, dificilmente entendia estabelecer um vínculo com a ordem de Cister, mas com a linhagem da abadessa. Tal dinâmica percebe-se igualmente nas motivações que se encontram nas doações, bem como nas compras e vendas de bens. O controle dominial sobre vilas e aldeias foi facilitado por sua vinculação a uma instituição monástica; uma forma de garantir a durabilidade da jurisdição, uma vez que era mais difícil avançar sobre o senhorio monástico do que sobre as terras de uns senhores que não tinham sequer coesão familiar e que muitas vezes não iam além de duas gerações.

Esta nobreza monástica pode contar com benefícios extraordinários que não eram próprios da aristocracia laica de menor nível, como a imunidade de territórios e a isenção de vassalos, característicos da nobreza titulada. Ao mesmo tempo, dispôs de

vasto patrimônio para distribuir e mostrar sua grandeza, vinculada a um território que identificava, ao mesmo tempo, linhagem e mosteiros.

Autora convidada, artigo recebido em 30/11/2011